



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA
Estado do Espírito Santo

MENSAGEM DE VETO Nº 008/2017

Exmo. Senhor:
Bruno Henriques Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Santa Teresa-ES

Senhor Presidente:

Considerando que, de acordo com o Parecer Jurídico em anexo, a Associação Turística de Santa Teresa – “Santa Teresa Convention & Visitors Bureau” não comprovou todos os requisitos necessários previstos na Lei Municipal nº 1.370/2001 para ser declarada de utilidade pública municipal.

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do inciso IV, do artigo 60, da Lei Municipal nº 973, de 05 de abril de 1990 (Lei Orgânica), decidi **vetar totalmente** o Autógrafo de Lei nº 006/2017, pelas justificativas elencadas acima.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 10 de abril de 2017.

GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL